



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Publicação Oficial do Município de Juatuba - Ano V - Edição Extra nº 370 Agosto de 2013

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juatuba, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna pública a CONCORRENCIA PUBLICA nº. 003/2013, PAC 370/2013 – **Contratação de prestação de serviços de Reforma e Ampliação das Escolas Municipais - José Pires Montes, Maria Renilda Ferreira e Elza de Oliveira Saraiva** - do tipo menor preço por item . Os envelopes de documentação e proposta deverão ser protocolados no setor de protocolo da PMJ até às **09:00 horas do dia 16.09.2013**. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Juatuba, à Praça dos três Poderes S/Nº Centro, com a Sra. Marilucia. No horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas do dia 13 de setembro de 2013. Informações pelo telefone 3535-8320. Comissão Permanente de Licitações.

PUBLICAÇÃO DA CPL

O Município de Juatuba, através de seu pregoeiro, torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2013, PAC 342/2013 – Aquisição de material de construção (ferragens, madeiras, etc) para atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do tipo menor preço por item. O credenciamento e abertura dos envelopes está marcado para o dia 26.08.2013 às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Juatuba, com o Sr. Ronei. No horário das 13:00 às 16:00. Email pmjuatuba@bol.com.br Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Pregoeiro.

O Município de Juatuba, através de seu pregoeiro, torna público o ADIAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2013, PAC 334/2013 – Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar em ônibus de alunos da rede municipal e estadual de ensino do Município de Juatuba/MG, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, do tipo menor preço global. Em virtude da necessidade de alteração no objeto do mesmo, a Administração adiou o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta. Assim fica adiado por tempo indeterminado, para que seja feito as retificações no edital. O mesmo será novamente publicado aguardando-se o prazo legal. Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Pregoeiro.

O Município de Juatuba, através de seu pregoeiro, torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2013, PAC 312/2013 – Registro de preços – fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carne e derivados) para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, do tipo menor preço por item. O credenciamento e abertura dos envelopes está marcado para o dia 22.08.2013 às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Juatuba, com o Sr. Ronei. No horário das 13:00 às 16:00. Email pmjuatuba@bol.com.br Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Pregoeiro.

O Município de Juatuba, através de seu pregoeiro, torna público o

PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2013, PAC 324/2013 – Registro de preços – fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, do tipo menor preço por item. O credenciamento e abertura dos envelopes está marcado para o dia 23.08.2013 às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Juatuba, com o Sr. Ronei. No horário das 13:00 às 16:00. Email pmjuatuba@bol.com.br Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Pregoeiro.

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 004, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

“Dispõe sobre a autorização para dirigir as Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Juatuba.

Considerando o art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 316, de 13 de Maio de 1998, que dispõe sobre a Criação do Sistema Municipal de Ensino de Juatuba, e o Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas através de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar as diretoras eleitas e comissionadas a dirigir as Escolas do Sistema Municipal de Educação de Juatuba pelo período de 02 anos.

Art. 2º - Criar número de credenciamento para cada diretora.

Art. 3º - Ordenar o credenciamento da seguinte forma:

Autorização nº 17 – Diretora Ana Maria Gonçalves de Oliveira – E.M. Juquita Firmino

Autorização nº 18 – Diretora Lisley Jordane Costa de Oliveira – E.M. José Pires Montes

Autorização nº 19 – Diretora Maria Narcisa Batista Santos Silva – E.M. Miguel Rodrigues Duarte

Autorização nº 20 – Diretora Liliam de Oliveira Ramos – E.M. Maria Luzia de Andrade

Autorização nº 21 – Diretora Sônia Aparecida da Silva Duarte – E. M. Elza de Oliveira Saraiva

Autorização nº 22 – Diretora Andréia Cristina Martins – E. M. Leiva Cristhiane Androcioilli Marques

Autorização nº 23 – Diretora Gislene da Conceição Silva – E.M. Maria Renilda Ferreira.

Autorização nº 24 – Diretora Vanessa Aparecida da Fonseca Guimarães – E.M. Padre Moacir Cândido Rodrigues

Autorização nº 25 – Diretora Juliana Santos de Aguiar – E.M. Etelvina Oliveira Guimarães

Autorização nº 26 – Diretora Ana Aparecida Marcelino de Oliveira –



E.M. Alípio Nogueira do Amaral

Autorização nº 33 – Diretora Rosilene Flávia Ribeiro Reis – E.M. Maria Cândida de Jesus

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02/02/2013 e revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 05 de agosto de 2013

Islander Saliba Santos
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 005, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

“Dispõe sobre a autorização para secretariar as Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Juatuba.

Considerando o art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 316, de 13 de Maio de 1998, que dispõe sobre a Criação do Sistema Municipal de Ensino de Juatuba, e o Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas através de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar as Secretárias Escolares efetivas e contratadas a secretariar as Escolas do Sistema Municipal de Educação de Juatuba pelo período de 03 anos.

Art. 2º - Criar número de credenciamento para cada secretária.

Art. 3º - Ordenar o credenciamento da seguinte forma:

Autorização nº 01 – Secretária Vanessa Cristina de Souza
E.M. Miguel Rodrigues Duarte

Autorização nº 02 – Secretária Dulcinea Valles Moreira
E.M. Elza de Oliveira Saraiva

Autorização nº 03 – Secretária Angélica de Fátima Gomes
E.M. Elza de Oliveira Saraiva

Autorização nº 04 – Secretária Marília de Freitas Araújo Quintão
E.M. Juquita Firmino

Autorização nº 05 – Secretária Irene Marcelina de Araujo
E.M. Padre Moacir Cândido Rodrigues

Autorização nº 06 – Secretária Regina Nunes de Resende Silva
E.M. Leiva Cristhiane Androciolli Marques

Autorização nº 07 – Secretária Josenice Costa Murta Dias
E.M. Etelvina Oliveira Guimarães

Autorização nº 08 – Secretária Márcia Cristina de Abreu Ferraz
E.M. Alípio Nogueira do Amaral

Autorização nº 09 – Secretária Maria da Conceição de Almeida
E.M. Alípio Nogueira do Amaral

Autorização nº 10 – Secretária Naiara Kesley de Miranda Vieira
E.M. Maria Renilda Ferreira

Autorização nº 11 – Secretária Adriana Terezinha Ribeiro
E.M. José Pires Montes

Autorização nº 12 – Secretária Muniki Flávia de Araujo
E.M. Maria Luzia de Andrade

Autorização nº 13 – Secretária Raissa do Nascimento Fagundes

E.M. Miguel Rodrigues Duarte

Autorização nº 14 – Secretária Maria das Dores Alves de Azevedo
E.M. Leiva Cristhiane Androciolli

Autorização nº 15 – Secretária Thais Morgana dos Santos
E.M. Padre Moacir Cândido Rodrigues

Autorização nº 16 – Secretária Silvana Virgem de Paiva
E.M. Maria Cândida de Jesus

Autorização nº 27 – Secretário Itamar Pereira Roque
E.M. Miguel Rodrigues Duarte

Autorização nº 28 – Secretária Bruna da Rocha Cavalcante
E.M. Maria Luzia de Andrade

Autorização nº 29 – Secretária Marislei da Silva Lopes
E.M. José Pires Montes

Autorização nº 30 – Secretária Juliana do Carmo Rezende Chaves
E.M. Miguel Rodrigues Duarte

Autorização nº 31 – Secretária Lara Maria Lourenço Ferreira
E.M. Padre Moacir Cândido Rodrigues

Autorização nº 32 – Secretária Suellem Samara da Silva
E.M. Maria Cândida de Jesus

Autorização nº 34 – Secretária Danielle Alves da Silva
E.M. Juquita Firmino

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02/02/2013 e revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 05 de agosto de 2013

Islander Saliba Santos
Secretário Municipal de Educação

PROCURADORIA

PORTARIA Nº 55 SMAD DE 09 DE AGOSTO DE 2013.

Disciplina o afastamento preventivo do servidor W. V. D. J.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o servidor W. V. D. J., fique afastado preventivamente do exercício de seu cargo pelo prazo de 21 (vinte um) dias, ou por prazo superior se as circunstâncias exigirem, notificando de tudo o servidor investigado, conforme disciplinado no art.4º da Portaria de nº 24 SMAD de 14 de março de 2013 e na Lei Complementar, de 18 de setembro de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2013.

Palácio do Juá, Juatuba, 09 de agosto de 2013. 21º Ano de Emancipação.

José Carlos Cruz
Secretário Municipal de Administração

